



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ao
Departamento de Licitações e Contratos

Jacareacanga/Pá, 24 de Janeiro de 2019.

Referencia: Contrato nº. 132/2019

Empresa J. D. C DE OLIVEIRA EIRELI

Ementa: Celebração do 1º Termo Apostilamento –
Fundamentação – Art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 -
Possibilidade

Senhor
Kleber dos Anjos de Sousa (Presidente da CPL)

Em razão da necessidade de adequação contratual no que concerne, **A CORREÇÃO DO PROJETO ATIVIDADE DO CONTRATO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) E A EMPRESA J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI**, no contrato original acima referenciado, com a Aprovação da Ordenadora de Despesas, constante do quadro de situação contratual, nos é solicitado:

**(X) ADEQUAÇÃO CONTRATUAL NO QUE
CONCERNE A CORREÇÃO DO PROJETO ATIVIDADE
DO CONTRATO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO (FUNDEB) E A EMPRESA J. D. C. DE
OLIVEIRA EIRELI.**

A Lei Federal nº. 8.666/93, em seu artigo 65, § 8º, permite o apostilamento do contrato, com suas devidas justificativas.

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, **as atualizações**, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. **(grifo nosso)**

Assim, face ao exposto e estando o expediente devidamente instruído, somos favoráveis à celebração do instrumento pretendido, motivo pelo qual, encaminhamos ao Sr. Presidente da CPL para as providências, observadas as formalidades legais.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

CNPJ nº. 19.312.950/0001-33

Elisandra Silva Alves

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos